



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Setor Administrativo

Responsável pela Demanda: Mateus Fernando Duarte

Matrícula: 022

E-mail: administrativo1@cisam.sc.gov.br

Telefone: (49) 3555-6972

1. Objeto

Serviço de manutenção corretiva do veículo Renault Oroch – placa RXW3A46

3. Descrições e justificativa

Conforme Termo de Referência

A realização de manutenção corretiva no veículo Renault Oroch - placa RXW3A46 é de extrema importância para garantir a segurança, eficiência e longevidade do veículo, além de evitar custos elevados decorrentes de problemas mecânicos não tratados.

A segurança é a principal razão para realizar a manutenção corretiva. Componentes desgastados ou danificados, como freios, pneus, suspensão e sistemas elétricos, podem comprometer a segurança dos ocupantes e de terceiros. Uma revisão completa e a substituição de peças comprometidas garantem que o veículo esteja em condições ideais de funcionamento, minimizando o risco de acidentes. Um veículo em boas condições operacionais oferece melhor desempenho e eficiência. A manutenção corretiva corrige problemas que afetam diretamente o desempenho do veículo, como falhas no motor, problemas na transmissão e desgaste de componentes essenciais, fatores que resultam em um veículo mais confiável, com menor consumo de combustível e melhor resposta às demandas de uso diário.

Outro aspecto importante é a prevenção de danos mais significativos. Pequenos problemas mecânicos, quando não tratados, podem evoluir para falhas graves que exigem reparos mais complexos e dispendiosos. Realizar a manutenção corretiva regularmente permite identificar e corrigir esses problemas antes que se tornem críticos, economizando tempo e dinheiro. A longevidade do veículo também é beneficiada pela manutenção corretiva. Manter o Renault Oroch em boas condições aumenta sua vida útil, permitindo que este continue operando de maneira eficiente por mais tempo, são fatores importantes para a frota do CISAM Meio Oeste, onde a disponibilidade, confiabilidade e segurança dos veículos são essenciais para a realização das atividades diárias, incluindo a coleta de amostras e outras operações de campo.

A manutenção mecânica corretiva contribui para a conformidade com as regulamentações e normas de trânsito. Veículos que passam por revisões regulares e



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

recebem as devidas correções atendem aos padrões de emissão de poluentes e segurança exigidos pela legislação vigente. São aspectos que evitam multas, penalidades e possíveis problemas legais decorrentes da utilização de veículos em desacordo com as especificações exigidas. Adicionalmente, realizar a manutenção corretiva garante que os serviços sejam realizados por profissionais qualificados e com acesso a peças originais, o que não apenas assegura a qualidade dos reparos, mas também mantém a garantia do veículo intacta, proporcionando maior tranquilidade aos gestores do CISAM Meio Oeste.

Portanto, a manutenção corretiva da Renault Oroch – placa RXW3A46 é essencial para garantir a segurança, eficiência e longevidade do veículo, além de evitar custos elevados com reparos mais complexos. Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento é fundamental para a continuidade das operações do CISAM Meio Oeste e para o cumprimento de suas responsabilidades com segurança e eficiência.

4. Observações gerais

4.1. Prazo de atendimento para execução do serviço:

O prazo de atendimento será realizado após contato com a empresa. Preferencialmente, em até 5 dias após acordado.

4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Setor de Compras e Licitações.

4.4. Prazo para pagamento:

A prestação dos serviços será realizada conforme a demanda e necessidade do CISAM Meio Oeste, sendo requisitada à CONTRATADA mediante a emissão de uma Autorização de Fornecimento (AF). A CONTRATADA deverá emitir uma Nota Fiscal para cada Autorização de Fornecimento (AF) recebida. O pagamento será realizado pelo CISAM MO no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da(s) nota(s) fiscal(is) de serviços e atesto do setor competente.

Capinzal, 26 de julho de 2024.

Mateus Fernando Duarte
Agente de Contratação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES: Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

Documento assinado digitalmente

gov.br

EDSON ANTONIO CASSIANO

Data: 31/07/2024 15:05:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edson Antonio Cassiano
Superintendente